

**EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº. 103/2011/TJPA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 440095**

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 103/2011/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e serviços de Elevadores Ltda-ME//CNPJ nº. 04.615.616.0001-28//Objeto do Contrato: serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de percurso vertical: Pregão Eletrônico:057/TJPA/2011//Valor do Contrato:R\$-117.000,00 (global)//Objeto do aditivo: alteração da Clausula Segunda, do instrumento original//Data da assinatura:24/09/2012// Responsável pela assinatura: Antônio Álvaro Garcia Brito-Secretário de Administração do TJPA.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012/TJ/PA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 440127**

Dispensa de Licitação nº 018/2012/TJ/PA O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para administrar as Contas Especiais de Precatórios, referente ao processo 2012.001.040.501. Belém, 21/09/2012//Antônio Álvaro Garcia Brito Secretário de Administração do TJ/PA. Ratificação - Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJ/PA, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação do Processo acima referido. Belém, 21/09/2012//Desa. Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente do TJ/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2012/TJ-PA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 440130**

Extrato de Contrato nº. 078/2012/TJ-PA //Partes: TJPA e o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ //CNPJ: 04.913.711/0001-08// Objeto do Contrato: contratação do Banco do Estado do Pará S.A para administrar as Contas Especiais de Precatórios//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com fundamento na disposição do artigo 24, VIII da Lei 8.666/93//Vigência: 24/09/2012 a 23/09/2013// Valor do Contrato estimado: R\$-600,00 (mensal)// Dotação Orçamentária: 02.129.1338.4933/339039/0118 //Data da Assinatura: 24/09/2012//Representante do Contratante: Antônio Álvaro Garcia Brito//Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

## Justiça Militar do Estado

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 440143  
PORTARIA: 050/2012-DA**

Objetivo: Executar serviço de segurança

Fundamento Legal: Portaria nº 1269/2009-GP

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0124//FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA (Militar Cedido) / 1.5

diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 19/09/2012<br

Ordenador: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148 A 165/2012 (2ª  
PUBLICAÇÃO)****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438475  
ERRATA DO EDITAL Nº 142/12  
(PROCESSO Nº 1210012004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Monteiro de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do

Estado, o senhor **João Monteiro de Souza**, Prefeito Municipal de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 839.435,14 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 827.735,14 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. **ERRATA:** Onde se lê o valor de R\$ 827.735,14 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), leia-se: o valor de **R\$ 787.735,14 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 148/12  
(PROCESSO Nº 110012001-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Corrêa Santa Maria**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Corrêa Santa Maria**, Prefeito Municipal de Bagre, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 265.196,95 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 258.195,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 7.001,00 (sete mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 149/12  
(PROCESSO Nº 330011999-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 46.209,27 (quarenta e seis mil,duzentos e nove reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 150/12  
(PROCESSO Nº 400012004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcides Abreu Barra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcides Abreu Barra**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 151/12****(PROCESSO Nº 380012006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Prefeitura Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 82.077,85 (oitenta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 67.077,85 (sessenta e sete mil, setenta e sete reais e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 152/12****(PROCESSO Nº 830012001-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gedeão Dias Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gedeão Dias Chaves**, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 153/12****(PROCESSO Nº 0520012002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dulcídeo Ferreira Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dulcídeo Ferreira Pinheiro**, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 886.450,86 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos, já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 154/12****(PROCESSO Nº 1010012004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adnei Campos Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adnei Campos Rodrigues**, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 52.261,69 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente